



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL 01/2024- retificado em 12 de agosto de 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
RESUMO DO EDITAL

Ano:	2024
Semestres:	2º
Coordenadora do Programa:	Lorena Barros Furieri
Coordenadora Adjunta do Programa:	Mirian Fioresi
Data do edital :	Quinze de julho de dois mil e vinte quatro
Período de inscrições:	12 a 26 de agosto de 2024
Vagas:	14 vagas
1ª Etapa: Resultado Preliminar das inscrições homologadas e não homologadas:	30 de agosto de 2024
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições:	02 a 03 de setembro de 2024
Resultado das inscrições homologadas e não homologadas:	04 de setembro de 2024
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial:	04 de setembro de 2024
Resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial:	04 de setembro de 2024
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial:	05 e 06 de setembro de 2024
Resposta ao recurso:	09 de setembro 2024
2ª Etapa: Prova de Conhecimento Específico:	12 de setembro 2024 – das 13:30 às 17:30h
Resultado da 2ª Etapa:	16 de setembro 2024
Data para recursos:	19 e 20 de setembro 2024
Resposta ao recurso:	23 de setembro 2024
3ª Etapa: Entrega do certificado de Proficiência em Língua:	26 de setembro 2024
Resultado da 3ª Etapa:	30 de setembro 2024
Data para recursos:	01 e 02 de outubro 2024
Resposta ao recurso:	03 de outubro 2024
Divulgação da data e horário das entrevistas:	04 de outubro 2024
4ª Etapa: Entrevista:	10 e 11 de outubro 2024
Resultado da 4ª Etapa:	14 de outubro 2024
Recursos:	15 e 16 de outubro 2024
Resposta ao recurso:	18 de outubro 2024
5ª Etapa: Prova de Títulos:	21 e 22 de outubro 2024
Resultado da 5ª Etapa:	24 de outubro 2024
Data para recursos:	25 e 28 de outubro 2024
Resposta ao recurso:	29 de outubro 2024
Resultado Parcial:	30 de outubro 2024
Data para recursos:	31 de outubro 2024 a 01 de novembro 2024
Resultado Final do Processo Seletivo:	05 de novembro 2024
Matrícula:	06 a 08 de novembro 2024
Início das aulas:	14 novembro 2024





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Vitória, 15 de julho de 2024

A Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGENF/CCS/UFES) torna público que estarão abertas no período de **12 a 26 de agosto de 2024** as inscrições da seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Enfermagem.

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo **01/2024** para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2024, no nível de Mestrado em conformidade com as exigências da Resolução N° 52/2023, Resolução N° 40/2014 - CEPE/UFES e Portaria normativa N° 09/2024 PRPPG/UFES.

1.2 O Programa PPGENF, conceito 4 na CAPES, oferece uma área de concentração, **CUIDADO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE**, com suas respectivas linhas de pesquisa. Maiores informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis no site: <https://enfermagem.vitoria.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGENF>.

1.3. O Curso de Mestrado tem a duração máxima de 24 meses e será integralizado com o cumprimento de disciplinas obrigatórias e optativas, além do Trabalho de Dissertação, de acordo com o Regimento vigente do **PPGENF** no ato da efetivação da matrícula.

1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

O PPGENF **não dispõe** de bolsas de estudo por se tratar de mestrado voltado para os profissionais com vínculo empregatício.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação Enfermagem (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e inscritos como enfermeiro junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição em situação de regularidade;

2.2 Que possuam vínculo empregatício ativo em estabelecimentos assistenciais de saúde, na área assistencial, docência na enfermagem e/ou administrativa, de todo o território nacional.

2.3 Poderão participar enfermeiros(as) que atuam em Consultórios de Enfermagem, com registro ativo na Conselho Regional de Enfermagem da sua jurisdição de acordo com a Resolução N° 606/2019 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).

2.4 Os candidatos(as) deverão ter experiência como enfermeiro(a), de no mínimo 01 (hum) ano, na área assistencial, docência, administrativa e/ou consultório de enfermagem.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas até **14 (quatorze)** vagas, distribuídas pelas duas linhas de pesquisa oferecidas pelo PPGENF no Curso de Mestrado em Enfermagem.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

3.2 Destas 14 vagas, 5 vagas serão destinadas a Ações Afirmativas, sendo duas (2) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), uma (1) para pessoas com deficiência - PcD; uma (1) para pessoas indígenas ou quilombolas, uma (1) para pessoas travestis e transexuais e nove (9) vagas para ampla concorrência.

3.2.1 Será considerado/a negro/quilombola, o/a candidato/a autodeclarado/a (**Anexo VIII**) e socialmente reconhecido/a como tal e incluído/a na categoria negro/quilombola, segundo a classificação do IBGE. O/A candidato/a negro/quilombola, ademais, deverá passar por uma Comissão Verificadora para procedimento de verificação da condição declarada, conforme data definida por este Edital.

3.2.2 O procedimento de verificação da condição declarada será realizado presencialmente nas dependências do PPGENF, em horário a ser divulgado no site do programa. Nos casos de candidatos/as estrangeiros/as ou residentes em outro estado, o procedimento poderá ser realizado em ambiente virtual, com gravação, ficando condicionado à realização de um novo procedimento presencial no caso de aprovação no processo seletivo.

3.2.3 Será considerado/a indígena, o/a candidato/a autodeclarado/a (**Anexo IX**) e socialmente reconhecido/a como tal, que apresente também carta de liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia, atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo, ou ainda cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI).

3.2.4 Os/As candidatos/as negros/quilombolas e indígenas, concorrerão concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Assim, após o preenchimento das vagas específicas os/as candidatos/as continuam na concorrência das vagas gerais, seguindo a ordem de classificação.

3.2.5 Os/as candidatos/as às vagas para pessoa com deficiência, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição e acrescentar: a) Autodeclaração da pessoa com deficiência; b) Laudo médico com a seguinte descrição clínica: tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID; provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo. Para os/as candidatos/as autodeclarados/as com deficiência, o laudo será avaliado por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

3.2.6 Os/as candidatos/as às vagas para pessoas trans (transexuais e travestis), para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição e acrescentar a autodeclaração de pessoa trans (travesti ou transexual).

3.2.7 Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas em todos os segmentos, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas disponíveis no presente Edital, tanto para ampla concorrência como para reserva de vagas.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **12 a 26 de agosto de 2024**, exclusivamente por e-mail, enviando os documentos descritos no item 4.5, em um único documento, formato PDF (exceção à proposta preliminar de estudo, que deverá ser enviado em arquivo separado, também em PDF) para o seguinte e-mail: selecaooppgenfufes@gmail.com.

4.2 Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (Nome do Candidato Inscrição Seleção Mestrado 2024 Edital 01_2024).

4.3 O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo: Nome do CANDIDATO_ANEXO X.pdf.

4.4 Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

4.5. Documentação exigida para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (modelo disponível no Anexo II);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Proposta Preliminar de Estudo;
- d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. Vide período de inscrição, horário, local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma no Anexo
- e) Documento comprobatório do vínculo empregatício;
- f) Documento comprobatório da experiência como enfermeiro na área assistencial, docência, administrativa e/ou consultório de enfermagem;
- g) Documento comprobatório de regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem;
- h) Documentos comprobatórios referentes as vagas destinadas a Ações Afirmativas, quando aplicado.

4.6. Taxa de inscrição:

4.6.1) A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma GRU, que deve ser gerada conforme orientações abaixo:

a) Acesse: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

b) Preencha os seguintes campos:

Órgão arrecadador: 26234;

Unidade Gestora Arrecadadora: 153046;

Código do serviço: 14350 - MESTRADO PROFISSIONAL ENFERMAGEM/UFES (A001SN);

CPF do candidato;

Nome do candidato;

Número de referência: 153496001150000244;

Competência: 08/2024;

Valor principal: R\$ 150,00

Após o preenchimento, imprimir a GRU e efetuar o pagamento no Banco do Brasil. Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução da mesma. O pagamento poderá ser realizado via PIX ou cartão de crédito pelo link:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

4.7. Considerações sobre as inscrições:

- a) Após a inscrição, será proibido anexar qualquer documento;
- b) Os candidatos com necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGENF, durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.
- c) Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.
- d) As inscrições serão encerradas no dia 26/08/2024 às 23:59 minutos, impreterivelmente, no horário de Brasília.
- e) Caso o candidato encaminhe mais de uma inscrição, será considerada apenas a última enviada dentro do prazo deste edital.
- f) O Programa não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos no processo de envio, bem como pela ausência de documentos. Após o envio dos documentos, o candidato receberá um e-mail de confirmação de recebimento.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos ao processo seletivo serão submetidos a 04 (quatro) etapas avaliativas a saber:

5.1. Prova de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória).

Vide período da prova, horário, local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no Cronograma.

5.1.1. Considerações sobre a Prova de Conhecimentos Específicos:

- a) Só terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto.
- b) A tolerância para atraso será de, no máximo, 10 (dez) minutos e, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado do local.
- c) Não será permitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações.
- d) Serão fornecidas folhas para a redação da prova e para os rascunhos, as quais deverão ser devolvidas na íntegra, após o término da prova.
- e) Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os (as) candidatos(as) durante a realização das provas.
- f) Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os(as) candidatos(as) durante a realização das provas.
- g) A Prova de Conhecimentos Específicos será sem consulta e de acordo com a bibliografia recomendada (Anexo VII).
- h) Na Prova de Conhecimentos Específicos também serão consideradas a capacidade de argumentação, de síntese e a redação (ortografia, pontuação, clareza, coerência e consistência).
- i) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem na Prova de Conhecimentos





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Específicos nota inferior a 6,0 (seis).

- j) A pontuação da prova será em até duas casas decimais.

5.2. Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)

- a) A Proficiência em língua estrangeira afere capacidade de leitura e compreensão de textos escrito em inglês;
- b) O certificado de proficiência em Língua Inglesa deve ser enviado em arquivo digital, formato PDF por correio eletrônico (e-mail) no endereço: **selecaoppgenfufes@gmail.com**.
- c) O certificado de proficiência em língua inglesa deve ter sido emitido no prazo de até 2 (dois) anos retroativos à data final da inscrição, ou seja, 26/08/2024. Serão aceitos comprovantes digitais referentes ao exame de proficiência emitida por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI) ou formulado e aplicado por qualquer Instituição Pública de Ensino Superior. Serão considerados aptos os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima do teste. Não serão aceitos, para ambos os casos, notas inferiores a 60,0 (sessenta).
- d) A Comissão de Seleção examinará os certificados de proficiência em Língua Inglesa, emitindo parecer.

5.3 Entrevista e análise da Proposta Preliminar de Estudo (eliminatória e classificatória).

5.3.1 Proposta Preliminar de Estudo

A Proposta Preliminar de Estudo deve ser limitada à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGENF e estar alinhados com desenvolvimento, implantação e avaliação de tecnologias a fim de implantar evidências científicas na prática assistencial, educacional e gerencial e traduzir os resultados das pesquisas para população, profissionais de saúde, gestores e formadores de políticas. Devendo conter: a) Apresentação do problema de pesquisa, b) Justificativa e relevância do tema para a Enfermagem, c) Objetivo, d) Metodologia resumida, e) Referenciais teóricos e bibliográficos pertinentes. A Proposta Preliminar de Estudo deverá ser formatada segundo normas de elaboração de trabalho científico da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve conter no máximo 05 (cinco) páginas, incluindo referências e excluindo os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário); fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5. As páginas excedentes ao limite estipulado (cinco) não serão consideradas na avaliação.

Na Proposta Preliminar de Estudo será avaliada a capacidade do candidato em justificar um tema de pesquisa, elaborar metodologia minimamente coerente e viável, a qual permita responder ao problema de pesquisa.

A Proposta Preliminar de Estudo apresentada não necessariamente será o tema da dissertação do candidato. Na Proposta Preliminar de Estudo apresentada não deverá constar nome de possível orientador. O tema da dissertação do candidato aprovado será decidido com o orientador, após término da seleção e designação das orientações pelo Colegiado do PPGENF.

5.3.2 Considerações sobre a Entrevista e Proposta Preliminar de Estudo

As entrevistas e apresentações das propostas ocorrerão no Departamento de Enfermagem, sendo conduzidas por no mínimo 2 (dois) professores do PPGENF. Vide período da entrevista, horário, endereço, divulgação de resultado e prazos para recursos no cronograma.

- a) Na entrevista e análise da Proposta Preliminar de Estudo, a Comissão de Seleção utilizará os critérios





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

especificados no Anexo VI, atribuindo nota de 0 (zero) a 100(cem).

- b) Será classificado com nota zero, nesta etapa, o candidato que não comparecer para entrevista, na data e horário previamente definidos e divulgados no site da PPGENF.
- c) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem, nesta etapa (Proposta Preliminar e Entrevista) nota inferior a 60,0 (sessenta).
- d) A entrevista e arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo serão gravada em áudio e vídeo, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
- e) A gravação da entrevista poderá ser solicitada pelos candidatos durante a fase de recursos.
- f) **As entrevistas serão de caráter público, com os locais a serem divulgados na página oficial do processo seletivo. Contudo, fica vedada a presença dos demais candidatos durante as sessões de entrevista.**
- g) Todos os professores do programa PPGENF terão acesso as Propostas Preliminares de Estudo. O professor integrante do Programa PPGENF que se interessar por alguma Proposta Preliminar de Estudo poderá participar da defesa e entrevista da referida proposta, como ouvinte.

5.4 Prova de Títulos (classificatória).

Vide período e local da divulgação do resultado e prazos para recursos no Cronograma.

5.4.1 Considerações sobre a Prova de Títulos:

- a) Para esta etapa, a Comissão de Seleção analisará os documentos enviados por e-mail. No envio da documentação comprobatória quanto aos itens do currículo, deverão ser incluídos os comprovantes referentes aos últimos 05 anos (2019 a 2024). O candidato deverá organizar os arquivos identificados em sequência de acordo com o Anexo VI.
- b) A documentação comprobatória será avaliada baseando-se nos critérios descritos no Anexo VI. Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Considerações sobre a classificação:

- a) A classificação dos candidatos resultará da soma das 3 (três) notas: prova de conhecimento específico; da análise da proposta preliminar de estudo e da entrevista; e a nota da prova de títulos.
- b) A classificação final será feita por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados.
- c) As notas atribuídas em todas as etapas serão expressas numa escala de zero a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento. Em caso de empate, será utilizado como critério a maior idade.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burlar ou tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria N° 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis.

7.9 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFES.

Vitória, 15 de julho de 2024.

Prof.^a Dr.^a Mirian Fioresi

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - 2024

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital 01/2023	15 de julho de 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Período de inscrições	12 a 26 de agosto de 2024 Endereço eletrônico: ppgenfufes@gmail.com
Resultado preliminar da homologação das inscrições	30 de agosto de 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	02 a 03 de setembro de 2024 http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Resultado final da homologação das inscrições	04 de setembro de 2024 http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial	04 de setembro de 2024 http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial	04 de setembro de 2024 http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial	05 e 06 de setembro de 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Resposta ao recurso contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial	09 de setembro de 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Prova de Conhecimento Específico –	12 de setembro de 2024 13:30 às 17:30h. No prédio do departamento de Enfermagem em Maruípe, CCS, Ufes.
Resultado Preliminar da segunda etapa	16 de setembro de 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da segunda etapa	19 e 20 de setembro de 2024 Endereço eletrônico: ppgenfufes@gmail.com
Resultado Final após análise dos recursos	23 de setembro de 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Entrega da Proficiência em Inglês	26 de setembro de 2024 Endereço eletrônico: selecaoppgenfufes@gmail.com
Resultado Preliminar de Inglês	30 de setembro de 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova de Inglês	01 e 02 de outubro de 2024 Endereço eletrônico: ppgenfufes@gmail.com
Resposta ao recurso	03 de outubro de 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Resultado Final da Prova de inglês	03 de outubro de 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Divulgação da data e horário das entrevistas	04 de outubro de 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Entrevista	10 e 11 de outubro de 2024 Data e horários serão divulgados no Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Resultado Preliminar da Entrevista	14 de outubro de 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Interposição de recurso da Entrevista	15 e 16 de outubro de 2024 Endereço eletrônico: ppgenfufes@gmail.com
Resposta ao Recurso	18 de outubro de 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Prova de Títulos (Análise do currículo) – o currículo	21 e 22 de outubro de 2024





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

com a comprovação deverá ser enviado por e-mail.	Endereço eletrônico: selecaoppgenfufes@gmail.com
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	24 de outubro 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	25 e 28 de outubro 2024 Endereço eletrônico: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Resposta ao Recurso	29 de outubro 2024 Endereço eletrônico: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Resultado Final da Análise do Currículo e Resultado parcial do processo seletivo	30 de outubro 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial	31 de outubro 2024 a 01 de novembro 2024 Endereço eletrônico: selecaoppgenfufes@gmail.com
Resposta ao Recurso	04 de novembro 2024 http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Resultado Final do Processo Seletivo	05 de novembro 2024 Site: http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/
Matricula	06 a 08 de novembro 2024
Início das aulas	14 Novembro 2024

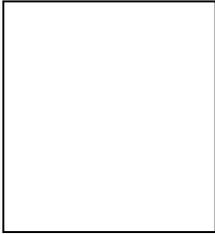
*Os resultados das etapas avaliativas estarão disponíveis no site do PPGENF:
<http://www.enfermagem.vitoria.ufes.br/>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO II



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição n°:

--	--	--

1) Dados pessoais:

Nome					
Data nascimento		Naturalidade:			
Nacionalidade		CPF			
RG		Órgão Expedidor		UF	
Tipo de inscrição: () Ampla Concorrência () pessoas negras (pretas e pardas () pessoas com deficiência- PcD () indígena ou quilombola () pessoas travesti ou transexual					

2) Endereço residencial:

Rua/Av.					
N°.		Complemento		Bairro	
Cidade		UF		CEP	
Email					
Celular					

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM, TURMA 2024.

Local e data _____, ____/____/2024.

Assinatura do candidato(a): _____





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que conheço e cumprirei com os requisitos sobre autenticidade e autoria dos documentos comprobatórios, proposta de pesquisa e Currículo Lattes comprovado, apresentados no processo de seleção para o Mestrado em Enfermagem do PPGENF/CCS/UFES, e aceito a responsabilidade pela originalidade e condução científica ética na produção desse material.

Vitória, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) mestrando(a)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO IV

PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Bruno Henrique Fiorin –

Cândida Caniçali Primo –

Eliane de Fátima Almeida Lima –

Franciele Marabotti Costa Leite –

Karla de Melo Batista –

Lorena Barros Furieri –

Paula de Souza Silva Freitas –

Marcia Valeria de Souza Almeida –

Maria Edla de Oliveira Bringunte –

Mirian Fioresi –

Thiago Nascimento do Prado –

Walckiria Garcia Romero Sipolatti -





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO V

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DO ESTUDO E DA ENTREVISTA

Nome candidato: _____ N.º. Inscrição: _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA PRELIMINAR DO ESTUDO E DA ENTREVISTA

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE ESTUDO

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Problema de pesquisa claramente colocado	2	
Objetivo(s) compatíveis e factíveis	1	
Importância do estudo e contribuição para a área da Enfermagem	2	
Ideias explicitadas cotejadas em bibliografia	2	
Adequação e atualização bibliográfica ao tema	1	
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	2	
TOTAL	10	

Avaliador: _____

Data: ___/___/___

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITENS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA – MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

Na avaliação da Entrevista serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos, seguidos pela respectiva pontuação máxima:

- 1- Sustentação do candidato às perguntas referentes à sua Proposta de Estudo, da sua relevância para a prática profissional de enfermagem, para a instituição a qual o candidato se vincula, e para a sociedade (5 pontos);
- 2- Compreensão e interesse demonstrados pelas demandas de um Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem (2 pontos);
- 3- Sustentação e argumentação das ideias: postura, verbalização e objetividade durante as respostas (3 pontos).

Avaliador: _____

Data: ___/___/___

Observações opcionais:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Avaliador: _____ **Data:** __/__/__

Avaliador: _____ **Data:** __/__/__

Observações opcionais:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____
ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
A) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		45 pontos
Artigos publicados em periódicos QUALIS A1, A2, A3 e A4	5 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos QUALIS B1, B2 B3 e B4	2 pontos cada	
Autoria de livros publicados na aérea	5 pontos cada	
Autoria de capítulos de livros publicados	2 pontos cada	
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso internacional ou comprovante de apresentação (no máximo 5 trabalhos)	1 pontos cada	
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou comprovante de apresentação (no máximo 5)	0,5 pontos cada	
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso regional ou comprovante de apresentação (no máximo 5)	0,25 pontos cada	
B) FORMAÇÃO ACADÊMICA		15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu na Área Enfermagem reconhecida nacionalmente	5 pontos cada	
Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Saúde (outras) reconhecida nacionalmente	3,0 pontos cada	
Monitoria, Extensão, Programa de Educação Tutorial e afins	1 ponto semestre	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		25 pontos
Atuação em atividades de assistência na área hospitalar, Atenção Básica e/ou consultórios de enfermagem	1,0 por ano no máximo 10 pontos	
Docência em curso de enfermagem (técnico, superior, ou pós-graduação)	0,5 por ano no máximo 5 pontos.	
Atuação em atividades gerenciais na área hospitalar e Atenção Básica	1,0 por ano no máximo 5 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e ou orientação de monografia de especialização	0,2 no máximo 1 ponto	
Orientação de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão	0,2 no máximo 1 ponto	
Participação em eventos (conferências, mesas redondas, cursos, congressos etc.) na área/subárea da enfermagem	0,2 no máximo 3 pontos	
Preceptoría de estagiários de curso superior de enfermagem	0,5 ponto por ano, no máximo 10 pontos.	
D) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS PESQUISA		05 pontos
Bolsista de Iniciação científica	1 por semestre	
Membro de equipe de projeto de pesquisa com carta do coordenador projeto	1 por ano	
Participação de grupos de pesquisa com carta do coordenador projeto	0,5 por ano	
E) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		10 pontos
Cursos na Área de Saúde com carga horária < 20 horas	0,2 pontos cada no máximo 1,0 ponto	
Cursos na Área de Saúde com carga horária entre 20 e 40 horas	0,5 pontos cada no máximo 2,0 pontos	
Cursos na Área de Saúde com carga horária > 40 horas	1 ponto cada no máximo 5,0 pontos	
Estágio não obrigatório comprovado	0,5 por semestre no máximo 2 pontos	
TOTAL		100 pontos

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com os termos estabelecidos no Edital 001/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM, para o 2º semestre/2024.

Local (Cidade/UF) e

Data / / de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a):

Avaliador: _____





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO VII

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem, e dá outras Providências. Brasília, 25 jun. 1986. Disponível em: <http://novo.portalcofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986-4161.html>. Acesso em 02 out. 2012.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 736/2024, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília, 17 jan. 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 5 jul. 2024. BANDEIRA, A. G. et al. A utilização de um referencial metodológico na implementação de evidências como parte da investigação em enfermagem. **Texto Contexto Enferm**, v. 26, n. 4, p. e2550017, 2017.

BUENO, M. Knowledge Translation, Science of Implementation and Nursing. **R. Enferm. Cent. O. Min.** 2021;11:e4616. <http://dx.doi.org/10.19175/recom.v11i0.4616>

FERRAZ L, PEREIRA RPG, PEREIRA AMRC. Tradução do Conhecimento e os desafios contemporâneos na área da saúde: uma revisão de escopo. **Saúde debate**. 2019; 43(especial 2): 200-216. DOI: 10.1590/0103-11042019S215

DE OLIVEIRA, J. L. C. et al.. Além da classificação dos pacientes: a face “oculta” da carga de trabalho da enfermagem. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 56, p. e20210533, 2022. <https://doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2021-0533pt>

MUSAYÓN-OBLITAS FY, CÁRCAMO CP, GIMBEL S, ECHEVARRÍA JI, GRAÑA AB. Validation of a counseling guide for adherence to antiretroviral therapy using implementation science. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**. 2020; 28:e3228. doi: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.3117.3228>

NUNES JGP, FREITAS P, BERGAMASCO EC, CRUZ DALM. Implementação de boas práticas em simulação clínica no ensino em enfermagem. **Acta Paul Enferm** 2022;35:eAPE00347. DOI: [10.37689/acta-ape/2022A000347](https://doi.org/10.37689/acta-ape/2022A000347)

~~SEVIMLI, Ayşe; ŞENER, Zeynep; DEMİR, Koç. Measured and perceived effects of evidence based leadership on nurses' performance, organizational outcomes, and clinical outcomes: a systematic review. **BMC Nursing**, v. 23, n. 95, p. 1-19, 2024. DOI: 10.1186/s12912-024-02096-4.~~

SILVA MDF, GOUVEIA MTO, SILVA-JÚNIOR FL, ROBAZZI MLCC. Reducing Work-related Stress in Nursing Personnel: Applying an Intervention. **Aquichan**. 2021;21(3):e2134. DOI: <https://doi.org/10.5294/aqui.2021.21.3.4>

~~VÄLIMÄKI, M.; HU, S.; LANTTA, T.; HIPPI, K.; VARPULA, J.; CHEN, J.; LIU, G.; TANG, Y.; CHEN, W.; LI, X. The impact of evidence-based nursing leadership in healthcare settings: a mixed methods systematic review. **BMC Nursing**, [S. l.], v. 23, n. 1, p. 452, 3 jul. 2024. DOI: 10.1186/s12912-024-02096-4.~~

VIEIRA AC, GASTALDO D, HARRISON D. How to translate scientific knowledge into practice? Concepts, models and application. **Rev Bras Enferm**. 2020; 73(5):e20190179.

ZANCHETTA MS, MEDEIROS M, CARVALHO JCM et al. Análise de particularidades da participação lusófona em uma Rede de Conhecimentos em Enfermagem. **Esc Anna Nery** 2023;27:e20220194. DOI: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2022-0194pt>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO VIII

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
RAÇA/COR/NEGRO/QUILOMBOLA**

Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso de Mestrado/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do ano 2024, para o período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negros/quilombola e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a candidato/a





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO IX

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RAÇA/COR/INDÍGENA

Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do ano 2024, para o período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a candidato/a





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO X

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do ano 2024, para o período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____,

CRM _____ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____. Estou ciente de que essa documentação poderá ser submetida a banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade desta instituição (NAUFES). Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a candidato/a





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Anexo XI

Score do TOEFL ITP	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
0-299	A1	0-299	Sem Nota
300-336		300-336	5,0
337-459	A2	337-399	6,0
		400-459	7,0
460-542	B1	460-489	7,5
		490-542	8,0
543-626	B2	543-599	8,5
		600-626	9,0
627-677	C1	627-649	9,5
		650-677	10,0

Tabela de equivalência TOEFL ITP para escala de 0 a 10





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO XII

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos

Prof. Dr.: Bruno Henrique Fiorin (Presidente)

Prof.^a Dr.^a Eliane de Fátima Almeida Lima

Prof.^a Dr.^a Marcia Valeria de Souza

Membros suplentes

Prof.^a Dr.^a Karla Melo Batista

Prof.^a Dr.^a Walckiria Romero Sipolati





EDITAL 01_2024_retificado em 12 de agosto de 2024

Data e Hora de Criação: 12/08/2024 às 17:22:02

Documentos que originaram esse envelope:

- EDITAL 01_2024_retificado em 12 de agosto de 2024.pdf (Arquivo PDF) - 22 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 48cde77a6cc2bc35ce654857d564f7ef766a32ef6fa60cb33e858e3a8c922826

[SHA512]: 2d2e74d6418c69ce953c09d72e8f364f721492a882be6f37e3c4c1867394fb6f0dfa125e130d736bdaca23e7140de1b61821fff5ef30af0db499a6b12f562dd0

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Lorena Barros Furieri (lorena.furieri@ufes.br)

Data/Hora: 12/08/2024 - 18:13:05, IP: 179.102.135.60, Geolocalização: [-20.292248, -40.298059]

[SHA256]: 2bcda2bf5850254078f51132795dc87a90ba1e4b58594a38269c9f4b253b7088



ASSINADO - Bruno Henrique Fiorin (bruno.fiorin@ufes.br)

Data/Hora: 12/08/2024 - 18:29:12, IP: 187.36.167.119, Geolocalização: [-20.354367, -40.286549]

[SHA256]: be6a1bfff264fb5fe8e5a2ae42b8d3456619052d732fafde1212a89e380992e7

Histórico de eventos registrados neste envelope

12/08/2024 18:29:12 - Envelope finalizado por bruno.fiorin@ufes.br, IP 187.36.167.119

12/08/2024 18:29:12 - Assinatura realizada por bruno.fiorin@ufes.br, IP 187.36.167.119

12/08/2024 18:13:05 - Assinatura realizada por lorena.furieri@ufes.br, IP 179.102.135.60

12/08/2024 17:22:33 - Envelope registrado na Blockchain por bruno.fiorin@ufes.br, IP 187.36.167.119

12/08/2024 17:22:27 - Envelope encaminhado para assinaturas por bruno.fiorin@ufes.br, IP 187.36.167.119

12/08/2024 17:22:06 - Envelope criado por bruno.fiorin@ufes.br, IP 187.36.167.119